

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I.

1.2. O mesmo possui a finalidade de estabelecer as condições básicas a serem atendidas, especificar materiais, relacionar os documentos técnicos que compõem os projetos e fornecer as informações necessárias à contratação de serviço para execução de obras

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, complementares de engenharia, levantamentos em campo, elaboração de planilhas orçamentárias, acessória, e demais documentos técnicos, para a execução de obras, pretendida pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA vem ao encontro dos requisitos exigíveis para a boa prática administrativa direcionada aos temas concernentes a celebração de Convênios e Contratos de Repasses financeiros e formalização de outros instrumentos básicos que envolvem recursos do Estado, da União ou de outras fontes previamente aprovadas nos termos da lei, e que têm a intermediação técnica e/ou financeira da Caixa Econômica Federal, ou de demais órgãos e tudo mais que mantenha relação com matérias financeiras com repasses financeiros, observando, evidentemente, todas as normas e regulamentos que disciplinam essas transações financeiras de interesse deste Município.

Essa contratação torna-se necessária em função de não se dispor, no quadro de pessoal, de profissionais habilitados e contratados para a execução desses serviços, sendo que tal serviço necessita de profissionais específicos os quais aqueles que fazem parte do quadro de pessoal desta municipalidade encontram-se empenhados em funções já definidas, o que com o seu remanejamento para execução do objeto desse termo traria perdas significativas na prestação dos serviços ao Município de Vargem Grande/MA, e por serem imprescindíveis para a consecução de transferências voluntárias realizadas pelos Governos Estadual, Federal ou outras fontes previamente aprovadas nos termos da lei, visando o desenvolvimento de obras, serviços e/ou aquisições de setores de suma importância para esta municipalidade, como: saúde, educação, esporte, saneamento ambiental, planejamento e urbanismo e outros.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum não continuado, sendo realizado por período predeterminado, conforme o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, observados as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, sendo que os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no orçamento anexo deste Termo de Referência.

### 3.2 - NORMAS E ORIENTAÇÕES:

Os trabalhos relacionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser elaborados de acordo com as Normas da ABNT, das posturas, roteiros e as instruções complementares, pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA, além de normas estabelecidas pelos órgãos financiadores.

### 3.3 - DEFINIÇÕES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;

CONTRATADA: Empresa responsável pela elaboração dos projetos objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá analisar e consolidar todos os elementos existentes disponíveis, bem como programar a complementação de novos dados que possam influir ou ter alguma relação com os serviços solicitados no escopo.

Qualquer serviço a ser feito por intermédio de firmas subcontratadas dependerá de anuência antecipada da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE- MA, por escrito.

A CONTRATADA deverá manter um técnico de nível superior acompanhando a etapa de levantamento de dados de modo que possa, a qualquer momento, prestar esclarecimentos concernentes ao assunto, à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

### 3.4 - CONCEPÇÃO:

#### ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Os Projetos para o município de Vargem Grande, com vistas ao atendimento da legislação.

Deverá ser considerado no projeto a ser elaborado a contribuição da população futura do município.

Os projetos devem propor soluções integradas para os sistemas a serem financiados, que contemplem etapa útil para serem aprovados. A etapa útil é aquela capaz de entrar em funcionamento imediatamente após a conclusão dos serviços e atender aos objetivos sociais e de salubridade ambiental, para que o sistema funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada.

#### ATIVIDADES:

O Projeto engloba diversas atividades, devendo abordar obrigatoriamente o seguinte escopo de serviços:

- Coleta, análise e apresentação de dados a serem utilizados na elaboração dos Projetos;
- Levantamento de mapas e cadastros existentes, necessários ao desenvolvimento dos Projetos:
- Plantas do Levantamento planialtimétrico em escala 1:2.000 e outras escalas necessárias;
- Plano de Coleta com mapas definidos por bairros e assentamentos;
- Coleta de Informações através de Descritivos Técnicos e Projetos existentes;
- Adoção dos critérios e parâmetros de projetos, observando-se as normas brasileiras aplicáveis (ABNT, CONAMA, SEMA-MT), bem como as regras da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, assim como de outros Ministérios e ou outras fontes financiadoras;
- Elaboração de pré-dimensionamento observando o custo x benefício e demonstrando a Tecnologia Aplicada a fim de atender ao aspecto econômico, social e ambiental, no período de 20(vinte) anos;

#### PROJETO BÁSICO:

O projeto básico deve contemplar os seguintes aspectos:

### **Concepção do Sistema:**

Considerar os critérios e parâmetros de projetos, observando-se as normas brasileiras aplicáveis (ABNT, CONAMA, SEMA-MT), bem como as regras da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, assim como de outros Ministérios e ou outras fontes financiadoras com vistas ao atendimento para os próximos 20 (vinte) anos.

Os projetos deverão ser apresentados com os seguintes tópicos, como itens mínimos:

#### **a) Resumo do Projeto:**

- Objetivo do projeto;
- Relação das obras que compõem o projeto, indicando as principais características, população beneficiada e capacidades.

#### **b) Memoriais:**

- Índice de documentos
- Memorial descritivo e justificativa técnica e locacional;
- Memorial de cálculo de todas as unidades que compõem o sistema, por especialidades de cálculo;
- Memorial descritivo e de cálculo dos métodos construtivos;
- Planilhas orçamentárias (no caso do projeto do esgotamento sanitários, para o projeto do sistema de abastecimento de água já existe uma empresa contratada para confecção da planilha) e quantitativos;
- Memorial de cálculo dos quantitativos de obras e serviços observados a sequência de itemização da planilha;
- Lista de materiais e equipamentos;
- Lista de desenhos; • Especificações técnicas.

#### **c) Desenhos:**

- Planta(s) de localização;
- Planta geral;
- Projeto hidráulico de tubulações;
- Projeto de fundações e estruturas;

#### **d) Reavaliação de estudos existentes:**

Os projetos existentes devem ser reavaliados com o objetivo de se consolidarem e, se for o caso, deverão ser revistos para se adaptarem às soluções propostas, devendo ser revisto, bem como atualizadas as informações utilizadas anteriormente.

#### **e) Projeto Elétrico:**

Do projeto elétrico devem constar os seguintes elementos:

- Diagrama elétrico (unifilar, funcional de interligação);
- Tabelas de carga de diagramas elétricos;

#### **f) Projeto de estruturas e fundações:**

A execução destes projetos deve ter como referência os projetos hidráulicos, mecânicos, de terraplanagem, de arquitetura e de urbanismo. As especificações dimensionais devem acompanhar o memorial de cálculo estrutural.

- O método construtivo a ser adotado deverá estar em acordo com as normas brasileiras em vigência.

As peças gráficas a serem apresentadas devem contemplar fundações, blocos, lajes, vigas, paredes, pilares, coberturas e outros componentes específicos. Estes desenhos devem contemplar uma visão geral do projeto, apresentando todas as plantas e cortes necessários para o seu entendimento, bem como indicando as juntas de dilatação, apoios, ressaltos, cotas de interesse e outros detalhes relevantes.

- Devem ser apresentados os desenhos das formas e das estruturas, em planta, cortes e detalhes relevantes para a sua montagem. Devem constar nesses desenhos os detalhes de fixação de peças mecânicas como ranhuras, chumbadores, perfis, peças embutidas etc.

- O projeto das formas deve garantir as condições de concretagem, visando à obtenção de uma estrutura durável, resistente e indeformável.

- Devem ser apresentados desenhos referentes à armação, indicando a ferragem necessária, tanto em planta quanto em cortes.

#### **g) Especificações Técnicas:**

- Devem ser apresentadas as especificações técnicas para a execução da obra, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos de acordo com as normas brasileiras pertinentes.

#### **h) Planilha de quantidades:**

- Deve conter item a item a relação dos diversos quantitativos dos serviços que, no seu conjunto, compõem a totalidade da obra e/ou serviço, com descrição onde constem as especificações sucintas, permitindo assim, a imediata caracterização do item.

#### **i) Regulação de preços:**

Deverá ser apresentada a regulamentação de preços e critérios de medição de todos os preços que se fizerem necessários à execução da obra e/ou serviço, aquisição de equipamentos e materiais.

Planilhas e quantitativos sendo que os custos unitários deverão ainda ser tomados conforme consulta ao SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil, disponível no site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)). Deverá ser adotada a última planilha vigente, com base no Estado do Maranhão, coincidente com a data da apresentação dos projetos.

### **4-CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.**

A empresa deverá apresentar como responsáveis técnicos pelo Projeto Básico, Engenheiros devidamente habilitados e capacitados (modalidade civil e/ou sanitária para elaboração dos projetos), através de Acervos Técnicos devidamente reconhecidos pela entidade competente, que comprovem a execução dos serviços considerados como relevantes para a execução do objeto a ser contratado.

#### **Sendo ele:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Órgão Competente, limitadas as exigências a: Capacitação

técnico-profissional: profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução da obra/serviço/projeto de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

#### **APRESENTAÇÃO:**

Os relatórios definitivos deverão ser entregues em 1 (uma) via em meio físico, além de dois CDs originais contendo todos os arquivos relativos ao projeto em padrão PDF e a ART referente a cada projeto.

Enfim, os documentos e conteúdos dos projetos básicos e executivos, deverão ser apresentados conforme descrito neste Termo de Referência, e apresentados em meio magnético, contendo textos, planilhas, desenhos e demais componentes do projeto em meio digital, gerados por software compatível com os utilizados normalmente no mercado.

#### **ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS:**

O trabalho será desenvolvido após assinatura do competente contrato e emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATANTE designará um de seus engenheiros para gerenciar técnica e administrativamente o contrato.

Caberá à CONTRATADA designar um representante, com autoridade decisória, para programar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todos os serviços objeto deste contrato. Este representante será o elemento de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços prestados, dando por eles total garantia e a execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança, ambientais e técnicos recomendados.

A empresa CONTRATADA, não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela fiscalização dos projetos elaborados.

A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços em até 5 dias após a assinatura do contrato, registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes.

O profissional designado pela empresa para ser o Coordenador do Projeto em questão deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a fiscalização dos projetos.

Os estudos e projetos deverão ser realizados por equipe multidisciplinar habilitada a qual será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados.

#### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Apresentar o cronograma físico-financeiro do empreendimento, com previsão das etapas úteis de execução do empreendimento.

#### **APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Os projetos apresentados deverão seguir os dispostos nas Normas pertinentes estabelecidas pela ABNT; as legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor, abrangendo as diversas fases de elaboração.

Na descrição dos projetos deverão ser localizados os principais sistemas e instalações/unidades contempladas nas etapas de implantação e operação, mencionando as

especificações técnicas de segurança, manutenção e ambientais, apontando as atividades (principais e secundárias) e ações essenciais ao projeto, acompanhadas das plantas que se fizerem necessárias para melhor caracterizá-las. Apresentando ainda os memoriais descritivos das diversas atividades, intervenções e/ou ações previstas, bem como o cronograma físico de execução de cada etapa da obra, além das planilhas orçamentárias.

#### ARCABOUÇO LEGAL:

Deverá ser observado o arcabouço de leis e regulamentos, nas esferas federal, estadual e municipal, relacionados ao empreendimento e à proteção ao meio ambiente, nas Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AII) e que guarde relação direta com a ação proposta.

A CONTRATADA deve apresentar o projeto de concepção do sistema com as alternativas tecnológicas tecnicamente consistentes, compatíveis com as legislações (Estaduais/Federais), considerando-se as diretrizes de aproveitamento de materiais e energética do modelo tecnológico geral especificado por este Termo de Referência.

#### DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e qualidade dos serviços prestados, aplicando as penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A CONTRATADA obriga-se a permitir ao pessoal do Município devidamente identificados, livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas ao projeto fornecendo quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

#### 5-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os trabalhos deverão ser realizados em prazo de um seis, prorrogável por igual período por iniciativa do contratante e acerto entre as partes, obedecendo às regras fixadas no contrato.

#### 6- ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS.

Com base em informações obtidas para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de engenharia, Projetos e Fiscalizações de Obras junto a Secretaria Municipal de Administração de Vargem Grande/MA.	Mês	10	R\$ 11.166,67	R\$ 111.666,70
02	Serviços de engenharia, Projetos e Fiscalizações de Obras junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.	Mês	10	R\$ 13.100,00	R\$ 131.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 242.666,70</b>

#### 7- VALOR DOS SERVIÇOS.

O valor para Elaboração dos Projetos será de **R\$ 242.666,70 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

#### 8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- ~~8.3.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Para Prefeitura Municipal de Vargem Grande, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - centro.

## 10- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para execução dos serviços será de até 31/12/2021, contados a partir da Ordem de Serviço.

## 11- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fica responsável pela fiscalização dos serviços a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os trabalhos contratados serão pagos, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, na seguinte dotação orçamentária:

## **12-CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.**

Conforme o Artigo 73 da Lei n°. 8.666/93:

Art. 73 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1o Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. § 3o O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Encontram-se na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

## **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo prestador de serviços serão:

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valor Global: R\$ 242.666,70 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).



14.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.2. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

15.3. Tal valor foi obtido a partir de consultas feitas através de pesquisas mercadológicas.

Vargem Grande – MA, 26 de Fevereiro de 2021.

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração  
Vargem Grande -MA